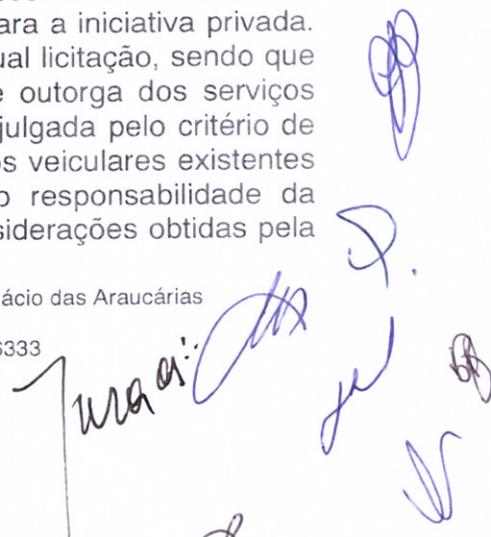


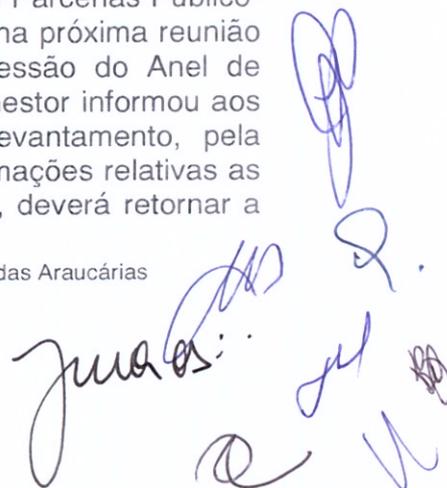
**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, nesta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ocorreu a décima quinta reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná - CGPPP, contando com a presença dos Conselheiros: **Silvio Magalhães Barros II** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e atual Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná; **José Richa Filho** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística; **Dinorah Botto Portugal Nogara** - Secretária de Estado da Administração e da Previdência; **Mauro Ricardo Costa** - Secretário de Estado da Fazenda; **Eduardo Francisco Sciarra** - Secretário de Estado da Casa Civil; **Juraci Barbosa Sobrinho** - Diretor Presidente da Fomento Paraná. Presente na qualidade de representante, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012, **Vinicius Klein**, representando o Procurador Geral do Estado. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, **Deonilson Roldo**, Secretário da Chefia de Gabinete do Governador; **Heraldo Alves das Neves**, Diretor Administrativo e Financeiro da Fomento Paraná; **Samuel Ieger Suss**, Diretor Jurídico, Riscos e *Compliance* da Fomento Paraná e **Elton Augusto dos Anjos**, Coordenador de Parcerias Público-Privadas do Paraná. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Em seguida, o Secretário Chefe de Gabinete do Governador informou que já se encontra na Assembleia Legislativa a proposta de alteração da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, que tem por escopo ampliar a competência do Conselho Gestor para abranger, também, projetos de Concessão Comum. Após, o Presidente do Conselho apresentou a pauta da reunião para conhecimento e deliberação dos Conselheiros. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Parcerias Público-Privadas, o qual apresentou a modelagem do Projeto dos Pátios Veiculares Integrados no âmbito do Estado do Paraná. O projeto compreende a delegação dos serviços de remoção, guarda, depósito, vistoria, liberação e preparação de leilão dos veículos apreendidos ou removidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades no âmbito do Estado do Paraná. Por unanimidade de votos, os Conselheiros decidiram pela realização de um *road show*, que deverá ocorrer até o dia 30 de abril, com o intuito de apresentar o Projeto em comento para a iniciativa privada. Também foram delimitados alguns parâmetros para eventual licitação, sendo que (i) a concessão deverá ser onerosa, com pagamento de outorga dos serviços públicos ao Poder Concedente; (ii) a licitação deverá ser julgada pelo critério de menor tarifa; (iii) a recuperação ambiental dos atuais pátios veiculares existentes no Estado do Paraná deverá constar do Projeto como responsabilidade da Concessionária. Após a execução do *road show* e as considerações obtidas pela

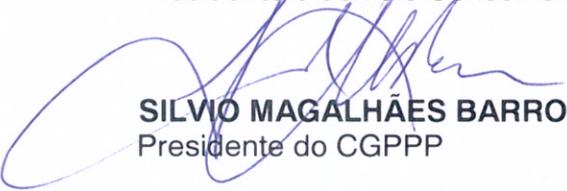
Juraci



iniciativa privada, o Projeto será reapresentado na próxima reunião do Conselho Gestor que, em princípio, ficou agendada para o dia 05 de maio de 2015. Em seguida, passou-se a deliberação acerca da solicitação de prorrogação do prazo da Etapa Preliminar do Contrato nº 021/2014-DER/PR, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e a Concessionária Rota das Fronteiras S.A., em 05 de setembro de 2014, tendo por escopo a duplicação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhorias do Corredor da PR-323. Referida Etapa Preliminar prevê algumas condicionantes para o início de vigência do prazo da Concessão Patrocinada. Considerando que nem todas as condicionantes foram cumpridas, em especial no que tange ao sistema de garantias previsto no Contrato, o Poder Concedente e a Concessionária decidiram pela prorrogação do prazo, conforme autorizado pela subcláusula 7.8 do Contrato em comento, pelo prazo de até 06 (seis) meses. O Diretor Presidente da Fomento Paraná fez uma breve apresentação sobre o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, informando que os ajustes necessários para constituição da Garantia do Poder Concedente relativa ao Contrato de Parceria Público-Privada do Corredor da PR-323 encontra-se na fase de consolidação. Em seguida, o Diretor Administrativo e Financeiro da Fomento Paraná fez uma explanação acerca do sistema de garantias do FGP/PR. Os membros do Conselho Gestor deliberaram pela relevância de se dar cumprimento ao Contrato em comento, com exceção do Secretário de Estado da Fazenda que se absteve de votar porque ainda não conhece todos os termos e condições do mesmo. Deste modo, decidiu-se que referida prorrogação dependerá de manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda no que tange a informação orçamentária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR e da Procuradoria Geral do Estado. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Gestor apresentou a proposta de Resolução de Chamamento do Projeto do Complexo Viário do Litoral do Paraná. Referida Resolução de Chamamento foi solicitada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística tendo em vista a necessidade de redistribuição do tráfego que passa pelo Corredor da PRC-101. Por unanimidade de votos, decidiu-se que a Coordenação de Parcerias Público-Privadas deverá, em conjunto com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, definir as necessidades do Projeto do Complexo Viário do Litoral Norte, bem como a possibilidade de utilização de recursos federais para viabilização do mesmo ou, ainda, a possibilidade de delegação do Projeto por meio de Concessão com fulcro na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Assim, caberá ao DER/PR elaborar a justificativa da necessidade do Projeto em função da estimativa de tráfego, bem como estabelecer o limite de valor de pedágio ou do montante de investimentos respectivos. A Coordenação de Parcerias Público-Privadas deverá apresentar o resultado dos estudos técnicos na próxima reunião do Conselho Gestor. Em relação a prorrogação da concessão do Anel de Integração do Estado do Paraná, o Presidente do Conselho Gestor informou aos demais conselheiros que o assunto deverá aguardar o levantamento, pela Coordenação de Parcerias Público-Privadas, acerca das informações relativas as condições de prorrogação das concessões federais. Destarte, deverá retornar a



pauta em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após, deliberou-se pela conveniência e oportunidade de se dar continuidade às seguintes manifestações de interesse: (i) solicitada pela empresa Contern, para empreendimento rodoviário entre a Região Metropolitana de Curitiba e o Porto de Paranaguá, com passagem pelas localidades de Araucária, Fazenda Rio Grande, Cachoeira de São José, Borda do Campo de São Sebastião e interceptando a Rodovia PR-415, próximo à Piraquara, de onde uma nova Rodovia partirá para chegar ao Porto de Paranaguá, passando, ainda, por Antonina. O Coordenador de Parcerias Público-Privadas explicou que a aprovação desta PMI poderia causar riscos às concessões vigentes no Estado. Por unanimidade de votos, o Conselho decidiu pela não autorização da PMI em questão; (ii) solicitada pela empresa JSL S.A. para a Gestão e Terceirização da Frota da Polícia Militar do Estado do Paraná. O Secretário de Gabinete do Governador informou que recentemente foi realizada uma licitação tendo por objeto a gestão da frota veicular do Estado. Informação esta que foi reforçada pela Secretária de Estado da Administração e Previdência. Portanto, por unanimidade de votos, o Conselho Gestor decidiu pela não autorização desta PMI; (iii) solicitada pela empresa Emergensys Solutions para a implantação, manutenção e gestão do Sistema Integrado de Inteligência e Controle de Operações na área de Segurança Pública do Estado do Paraná. O Presidente do Conselho Gestor explicou sobre o projeto e a importância de se implantar um sistema integrado de informações e controle de operações no Estado do Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Por unanimidade de votos, decidiu-se por autorizar os estudos e projetos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica do Projeto em comento sem qualquer ônus para o Estado, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012. Em seguida, o Presidente do Conselho Gestor solicitou o cancelamento das seguintes PMIs, tendo em vista a intempestividade das mesmas uma vez que as empresas não entregaram os estudos no prazo estabelecido. Assim sendo, por unanimidade de votos, decidiu-se por cancelar: (i) a autorização para que a empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. realize estudos para a melhoria da infraestrutura rodoviária do Corredor Norte-Sul, compreendendo as seguintes Rodovias: PRC-272; PRC-466 e PR-460, totalizando a extensão de 288, 09 km de extensão; (ii) a autorização para que a empresa Via Engenharia S.A. realize estudos de viabilidade para a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Governo do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Conselheiros.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Presidente do CGPPP



EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Secretário da Casa Civil